



## Contrata Consultor na modalidade

### PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 008/2020

1. Perfil: **Conservação, restauração e documentação de acervos etnográficos**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: Graduação em Museologia ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas; Desejável pós-graduação *lato sensu* na área Preservação de Patrimônio Cultural.
4. Experiência profissional: Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em trabalhos relacionados a tratamento de acervos de cultura material, preferencialmente, sendo 2 (dois) anos especificamente em conservação preventiva e restauração de itens etnográficos e com experiência nos aplicativos PHL e no repositório digital Tainacan.
5. Atividades: Implementar os procedimentos de tratamento documental necessários à conservação preventiva e corretiva e ao processamento dos itens do acervo etnográfico produzidos e captados no contexto do Projeto, referentes a povos indígenas tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdê, Yuhupê, Dow e Nadêb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanõma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros, contemplando as seguintes atividades:
  - identificar e implementar os procedimentos necessários à conservação preventiva e corretiva dos itens selecionados do acervo etnográfico;
  - elaborar conteúdos e incorporar ao repositório Tainacan do Museu do Índio os registros contendo as informações sobre as ações executadas com relação a, no mínimo, 165 itens, produzidos e captados no contexto do Projeto; e
  - documentar os procedimentos adotados sobre as coleções geradas, referentes aos povos indígenas selecionados, e incorporar os dados produzidos aos respectivos registros museológicos no repositório Tainacan do Museu do Índio.
6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico 1, contendo:

  - a) Documento técnico, qualitativo e quantitativo, referente à conservação curativa e/ou preventiva de um conjunto de, no mínimo, 55 itens danificados do acervo etnográfico, respeitando as etapas e os procedimentos técnico metodológicos definidos pela Coordenação do Projeto, de acordo com cada tipo de problema diagnosticado, abrangendo, conforme cada caso, a reestruturação de áreas de ausência estrutural; de áreas de alteração cromática e fundo pictórico; de áreas de fratura ou soltas e higienização mecânica ou pontual.
  - b) Sistematização de conteúdos e incorporação ao repositório Tainacan dos registros contendo informações relativas ao processo pelo qual passaram os objetos selecionados, incluindo documentação fotográfica dos itens no seu estado original, as etapas de conservação pelas quais passou e o produto final após o procedimento adotado de conservação preventiva e/ou curativa dos itens trabalhados.
  - c) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

Produto 2 - Documento técnico 2, contendo:

  - a) Documento técnico, qualitativo e quantitativo, referente à conservação curativa e/ou preventiva de um conjunto de, no mínimo, 40 itens danificados do acervo etnográfico, respeitando as etapas e os procedimentos técnico metodológicos definidos pela Coordenação do Projeto, de acordo com cada tipo de

problema diagnosticado, abrangendo, conforme cada caso, a reestruturação de áreas de ausência estrutural; de áreas de alteração cromática e fundo pictórico; de áreas de fratura ou soltas e higienização mecânica ou pontual.

b) Sistematização de conteúdos e incorporação ao repositório Tainacan dos registros contendo informações relativas ao processo pelo qual passaram os objetos selecionados, incluindo documentação fotográfica dos itens no seu estado original, as etapas de conservação pelas quais passou e o produto final após o procedimento adotado de conservação preventiva e/ou curativa dos itens trabalhados.

c) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

Produto 3 - Documento técnico 3, contendo:

a) Documento técnico, qualitativo e quantitativo, referente à conservação curativa e/ou preventiva de um conjunto de, no mínimo, 70 itens danificados do acervo etnográfico, respeitando as etapas e os procedimentos técnico metodológicos definidos pela Coordenação do Projeto, de acordo com cada tipo de problema diagnosticado, abrangendo, conforme cada caso, a reestruturação de áreas de ausência estrutural; de áreas de alteração cromática e fundo pictórico; de áreas de fratura ou soltas e higienização mecânica ou pontual.

b) Sistematização de conteúdos e incorporação ao repositório Tainacan dos registros contendo informações relativas ao processo pelo qual passaram os objetos selecionados, incluindo documentação fotográfica dos itens no seu estado original, as etapas de conservação pelas quais passou e o produto final após o procedimento adotado de conservação preventiva e/ou curativa dos itens trabalhados.

c) Proposta de metodologia de oficina de qualificação de acervos de cultura material para documentação de acervos com a participação das equipes de pesquisadores indígenas e não indígenas, em formato de tutorial, que inclua a descrição das etapas desenvolvidas, respeitando as normas operacionais estabelecidas no Projeto de Salvaguarda.

d) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

7. Local de Trabalho: **Rio de Janeiro/RJ**

8. Duração do contrato: **4 meses**

**Os interessados deverão o CV do dia 24/07/2020 até o dia 31/07/2020 ao Museu do Índio - no endereço eletrônico [prodoc.doc@gmail.com](mailto:prodoc.doc@gmail.com) - com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

## **NOTA TÉCNICA Nº 2: CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO – EDITAIS 2019**

### **REQUISITOS BÁSICOS**

Em complementação às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, acima referidas, constituem também requisitos eliminatórios: formação superior; nível pós-graduado *stricto sensu* em áreas específicas quando explicitamente requerido no edital; experiência mínima exigida; domínio de habilitações técnicas especiais; currículo (Lattes) entregue estritamente dentro do prazo estipulado no edital (e, quando solicitado, documentos adicionais tais como projeto, portfólio, etc., conforme o edital); não estar inadimplente junto ao Museu do Índio/FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão

de contratos anteriores; não estar participando de outro projeto UNESCO ou estar ainda cumprindo período de “interregno” no mesmo projeto (3 meses) ou em outro projeto UNESCO (30 dias).

A disponibilidade imediata para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do(a) candidato(a) para realizar o trabalho na data determinada pelo Museu do Índio implicará sua exclusão do processo seletivo. Os candidatos deverão levar em consideração a necessidade de realizar viagens de campo, em épocas a serem definidas de comum acordo com cada comunidade indígena envolvida no Projeto.

### **PROCESSO SELETIVO**

A avaliação dos proponentes será efetuada mediante processo seletivo simplificado - análise de currículo e dos documentos exigidos no edital; avaliação de portfólio ou, no caso da área de pesquisa, do projeto; e entrevista, se necessário para complementar informações e aferir competências;. O processo seletivo será realizado com, no mínimo, 3 (três) candidatos por vaga, com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

A seleção dos candidatos caberá a uma Comissão composta por, pelo menos, 3 (três) membros, designados por Ordem de Serviço da Direção do Museu do Índio, que farão a análise dos currículos e a avaliação dos candidatos segundo as etapas e critérios gerais a seguir delineados e observando rigorosamente os parâmetros e a pontuação específicos estabelecidos para o perfil no respectivo edital, conferindo-se ao final do processo a pontuação técnica resultante em função do grau de cumprimento dos requisitos exigidos.

### **ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A etapa de análise e avaliação de currículos é de caráter eliminatório e classificatório e considera critérios definidos para cada perfil específico no edital correspondente. Serão observados também alguns Critérios Gerais que se aplicam ao conjunto de editais quanto à Qualificação Educacional e à Experiência Profissional.

#### **Qualificação Educacional (30 pontos)**

Requisitos básicos de caráter eliminatório - itens não pontuados na avaliação:

- Curso Superior: graduação nas áreas exigidas no edital.
- Pós-graduação: nível pós-graduado específico *stricto sensu* (M ou D) ou *lato sensu*, conforme exigido no edital, nas áreas indicadas.

Avaliação de caráter classificatório

- Formação acadêmica complementar - titulações complementares poderão ser pontuadas desde que compatíveis com as áreas específicas de formação requeridas no edital e com as atividades previstas para o exercício do cargo:

- a) habilitação ou área de concentração da graduação: 0,5 pontos
- b) pós-graduação *lato sensu*, em nível de Especialização (mínimo de 360 horas, cf. Resolução CNE/CES 1/2007): 1 ponto
- c) mestrado, doutorado ou pós-doutorado (em andamento ou concluído): de 1,5, a 5 pontos

A pontuação máxima final equivale ao valor atribuído ao maior nível de titulação obtido pelo candidato e não ao somatório dos níveis – **até 5 pontos**.

- Produção: publicações, exposições, vídeos, etc., entre outras produções de natureza acadêmica, técnica, cultural, etc. nas áreas abrangidas pelo edital – **até 20 pontos**.

- Itens adicionais: cursos de extensão e formação complementar; seminários, eventos técnicos, culturais e/ou científicos relacionados à área do edital; premiações e títulos; conceito de avaliação da Fundação Capes

para o programa de pós-graduação *stricto sensu* - entre outros aspectos considerados relevantes e pertinentes para a função na avaliação da qualificação acadêmica dos candidatos – **até 5 pontos**.

#### **Experiência Profissional (40 pontos)**

Requisitos de caráter eliminatório, não pontuados

- Comprovada experiência nas áreas de atuação e no período de tempo mínimo exigidos no edital.
- Experiência específica requerida nas áreas indicadas no edital.

Avaliação de caráter classificatório

- Projetos e atividades relevantes para o cargo e diretamente relacionados aos trabalhos a serem desenvolvidos durante o contrato – **até 25 pontos**.
- Domínio de habilitações e ferramentas requeridas para o perfil – **até 5 pontos**.
- Outras experiências desejáveis, relacionadas diretamente ao perfil e às atividades previstas no edital – **até 10 pontos**.

#### **Entrevista**

A ser realizada sempre que a Comissão de Seleção julgue necessário, para esclarecimentos e complementação de informações.

#### **Critérios gerais para a Entrevista**

Serão entrevistados os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações após a avaliação técnica curricular. Em caso de empate na terceira colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

Etapa complementar do processo de avaliação da qualificação do candidato, a entrevista terá como objetivo aferir diretamente competências e experiências declaradas pelo candidato, tais como:

- conhecimentos gerais e específicos decorrentes de sua formação e relevantes para a função;
- efetiva proficiência técnica ou científica para o nível profissional da consultoria especializada a ser contratada (seja em funções de gestão ou coordenação de projetos, seja de planejamento e desenvolvimento de equipes, atividades e resultados, na implantação e acompanhamento de processos, métodos e tecnologias, ou na orientação e monitoria de oficinas de capacitação, treinamento e formação de recursos humanos para pesquisa e documentação, entre outras atribuições);
- habilitação em programas e metodologias e domínio de ferramentas exigidas para o perfil.

A avaliação dos aspectos aferidos durante a entrevista será feita a partir de conceitos correspondentes aos níveis de atendimento à qualificação e desempenho requeridos, a saber:

- A (excelente: A-; A+), de 90 a 100% ;
- B (bom: B-; B+), de 80 a 89 %;
- C (regular), de 60 a 79%;
- D (ruim), de 50 a 59%;
- F (insuficiente), abaixo de 50%.

#### **Pontuação Final**

A pontuação técnica final dos candidatos será calculada pela soma das pontuações dos itens de Qualificação Educacional e Experiência Profissional da etapa de Análise e Avaliação Curricular (**até 70 pontos**), complementada, quando for o caso, pelo conceito atribuído durante a Entrevista, se esta for julgada necessária.